

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 41.204, de 27.11.2023, em favor de MARIA DAS GRAÇAS FELIZ DANTAS, no cargo de ANALISTA AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO TCE -CTI-404, CLASSE D, NÍVEL 04, lotado(a) no(a) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3424 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/008681/2023)**

Assunto: Prestação de Contas do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, referente ao exercício de 2022. Responsável/Interessado: MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONCA GUEIROS Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do(a) Sr(a). MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONCA GUEIROS, dando-lhe plena quitação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

Recomendações: Que sejam implementadas ações voltadas ao fortalecimento e à ampliação da participação cidadã na gestão pública, incentivando a atuação da população nas atividades de fiscalização e controle; e que seja promovida a adequação do Portal da Transparência ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

**ACÓRDÃO N.º 3425 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/516702/2018)**

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio Nº 090/2017 - SEDUC. Responsável/Interessado: JOSE BARBOSA DE FARIA e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

Relator: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do(a) Sr(a). JOSE BARBOSA DE FARIA, dando-lhe plena quitação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3426 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/000018/2024)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS (SEMA)

Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal em favor de LUCAS BAIA MAGALHAES; GLAYSON FRANCISCO BEZERRA DAS CHAGAS; FABIO ROBERTO DOS REIS MONTEIRO; FERNANDO ANDRADE DE OLIVEIRA; BEATRIZ PINHEIRO PANTOJA DE OLIVEIRA; THAMIRES BEATRIZ DOS SANTOS CAITANO; MARYELLE DA SILVA FERREIRA; HELDER THADEU DE OLIVEIRA; MAYARA ALEXANDRA OLIVEIRA DA CRUZ; MAURICIO DO NASCIMENTO MOURA, aprovados em Concurso Público realizado pelo(a) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS (SEMA), servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3427 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/001872/2021)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA n.º 562, de 05.02.2021, em favor de MARCIO KLEBER SAAVEDRA GUIMARAES DE SOUZA, no cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA DO INTERIOR B, CLASSE/PADRÃO SJ105, lotado(a) no(a) COMARCA DA CAPITAL, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3428 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/006373/2021)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA n.º 0589, de 30.11.2020, em favor de IRANILDE LUZ NICODEMOS, no cargo de Técnico de Controle Externo – TCM.TCE, Classe E, Subclasse 12, lotado(a) no(a) Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3429 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011057/2021)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, una-

nimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 784, de 17.03.2020, em favor de GERSON PEREIRA MESQUITA, no cargo de Escrivão de Polícia Civil, Classe "D", lotado(a) no(a) Polícia Civil do Estado do Pará, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3430 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011386/2021)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 3021, de 26.12.2019, em favor de ENILDA SOUSA PEREIRA SILVA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3431 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/011571/2021)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 819, de 02.04.2020, em favor de ANDERSON DE MORAES SANTOS, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", lotado(a) no(a) Polícia Civil do Estado do Pará, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3432 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/013545/2021)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 2753, de 17.11.2020, em favor de MARIA DAS GRACAS FERREIRA SILVA, no cargo de Agente de PORTARIA, lotado(a) no(a) Fundação Hospital das Clínicas Gaspar Vianna, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3433 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014454/2021)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 1029, de 13.07.2020, em favor de JOSE DA PAZ DE OLIVEIRA, no cargo de Agente de Saúde, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Saúde Pública, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3434 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/014950/2022)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 697, de 17.02.2022, em favor de MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE SANTOS, no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 3435 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/018959/2022)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 1614, de 17.08.2015, em favor de MARIA DAS GRACAS MOREIRA LIMA, no cargo de Servente, lotado(a) no(a) Fundação de Atendimento Socioeducativa do Pará, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.